PORTARIA Nº 475, DE 10 DE MARÇO DE 2000.

INSTITUI SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS DENUNCIADOS NO PROCESSO Nº 2.271 E 2.266/99.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Diléia Pedrini, Irani Vieira Teodoro e Elizete Silva Amorim,** sob a Presidência do primeiro, para comporem uma Comissão de Sindicância, a fim de apurar minuciosamente os fatos denunciados nos autos dos processos 2.266 e 2.271/99- referentes a aquisição de materiais para uso desta Casa.

Art. 2º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos e elaborar o relatório final, a contar da data de instalação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 10 de março de 2000.

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
Presidente da Câmara